FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 39/2021

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 39/2021** destinado a recrutar e selecionar **240 (duzentos e quarenta vagas) Orientadores de Oficinas Pedagógicas para Educação Básica,** para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA"** , que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante a. Análise documental/curricular orientada pelo barema; b. A seleção será feita pela equipe coordenadora do Projeto Central QualiTopama, de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 240 (duzentos e quarenta) **professores da educação básica da rede pública de ensino**, preferencialmente, e **servidores públicos municipais da área da educação e saúde,** aqui denominados cursistas**,** que atuam nas cidades INDICADAS NO **ANEXO II**;

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao projeto "528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA".

2.4. O número de vagas é determinado pela Coordenação Geral do PROJETO CENTRAL

QUALITOPAMA, ou seja, cidades tocantinenses (110 vagas), paraenses (58 vagas) e maranhenses (72 vagas);

2.5. As vagas nos estados não preenchidas (vagas ociosas) poderão ser encaminhadas aos demais estados (TO; PA; MA) para que candidatos classificados possam realizar o curso.

2.6. As vagas ociosas do presente edital nos respectivos estados poderão ser remanejadas para atender aos profissionais classificados nos municípios de Araguaína, Marabá e Imperatriz (Edital 33/2021).

2.7. As atividades serão desenvolvidas em Unidades Escolares do Município ou outros espaços de fácil acesso aos profissionais envolvidos.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

a. Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades.

b. Participação obrigatória de capacitação no formato de curso de extensão de 20h sob regência de professores e mestrandos/doutorandos da Universidade Federal do Tocantins nos municípios envolvidos no Projeto Central QualiTopama.

c. O/A contratado/a deverá ter disponibilidade de tempo para frequentar as aulas teóricas na sexta-feira (19h às 21h) e no sábado (8h às 12h e das 14h às 18h), no próprio município no qual trabalha (COMPLETANDO 10H PRESENCIAIS). As datas a combinar entre 5 de novembro e 18 de dezembro de 2021, inclusive.

d. O/A contratado/a deverá elaborar, obrigatoriamente, enquanto serviço prestado, conforme orientação recebida pelos bolsistas da UFT, o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) que fundamentará as oficinas pedagógicas de educação em saúde a serem desenvolvidas com crianças e/ou adolescentes no município em que está vinculado profissionalmente.

e. Desenvolver oficinas para crianças e/ou adolescentes, enquanto atividade prática, quando as direções das respectivas unidades escolares avaliarem como possíveis, na esfera municipal ou estadual, atendendo normas e orientações recebidas nas aulas teóricas sob condições de biossegurança autorizadas pelas autoridades públicas.

f. Elaborar avaliação do curso, conforme solicitação da Fapto, encaminhando-as à Coordenação Geral do Projeto Central QualiTopama.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

a) Ser **professor efetivo ou contratado** na Educação Básica (secretaria municipal ou estadual) ou profissional **da área da saúde** com formação no ensino superior e experiência na área de educação em saúde na rede pública municipal ou estadual;

b) Possuir vínculo profissional efetivo com a Secretaria Estadual ou Secretaria Municipal de Educação ou Saúde da cidade que irá concorrer à vaga;

c) Possuir um endereço eletrônico pessoal (conta de e-mail em uso) para efetivo contato;

d) Ser professor(a) que atue na regência de turmas, gestão escolar ou equipe de formadores (equipe técnico-pedagógica) do nível central da gestão municipal ou estadual;

e) Possuir disponibilidade para fazer um curso de 10 (dez) horas presenciais (sexta-feira/noite e sábado/manhã e tarde) em data a combinar;

f) Possuir disponibilidade para fazer um curso de extensão de 10 (dez) horas em ambiente virtual e as necessárias condições técnicas (equipamento, internet e pacote de dados);

g) O profissional contratado assumirá o compromisso com a respectiva Secretaria Estadual ou Municipal de Educação em desenvolver oficinas pedagógicas de educação em saúde em 2021 ou 2022, desde que asseguradas as condições de biossegurança adequadas para 120 estudantes (o critério de organização das turmas caberá ao selecionado);

h) Encaminhar a documentação para inscrição (formulário de inscrição - anexo I, documentos pessoais e funcionais) por meio do endereço eletrônico https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/central-qualitopama-2021-2

5. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR TOTAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Orientador de Oficinas Pedagógicas para Educação Básica	110 (TO) 58 (PA) 72 (MA)	Uma parcela de R$ 1.200,00	2 MESES

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **08/10/2021 a 17/10/2021**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/central-qualitopama-2021-2

6.3.

a. **Formulário de inscrição preenchido** - Anexo I;
b. **Currículo Profissional** atualizado com dados dos locais/período de formação e atividades profissionais (local; função e período);
c. Fotocópia do(s) **diploma(s) e/ou certificado(s) dos cursos de formação de professores** (Normal/Pedagogia/Licenciaturas), conforme o caso;
d. Fotocópia do(s) **diploma(s) e/ou certificado(s**) de formação superior na área da **saúde**, conforme o caso;
e. Fotocópia do **CPF e RG;**
f. Fotocópia do **comprovante de residência atualizado**;
g. Fotocópia do **comprovante do PIS**;
h. Fotocópia do **comprovante de vínculo profissional** com a respectiva Secretaria Estadual ou Municipal de Educação/Saúde (contracheque ou declaração do Gabinete do (a) Secretário(a) ou setor de pessoal – RH, ou similar)

6.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.7. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.8. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Análise documental/curricular - barema (Anexo III);

7.2. A seleção será feita pela equipe coordenadora do Projeto Central QualiTopama ;

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail topama.educa@gmail.com

7.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 03 (três) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail topama.educa@gmail.com , sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

7.5. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo que será a nota obtida na soma da pontuação obtida na análise documental e curricular (barema) considerar-se-á, para efeito de desempate:

a) O candidato com maior tempo de formação profissional no magistério da educação básica;

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

8.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **25/10/2021,** no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

9.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

9.2. O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

9.4. O pagamento será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;

9.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

9.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br com cópia para topama.educa@gmail.com, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

9.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

9.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

9.10. O início das atividades está previsto para **novembro de 2021.**

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	08 a 17 de outubro de 2021.	https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/central-qualitopama-2021-2
Análise documental e curricular	18 e 19 de outubro de 2021.	**UFT**
Homologação das Inscrições	20 de outubro de 2021	http://fapto.org.br/processo-seletivo
Divulgação do resultado	21 de outubro de 2021	http://fapto.org.br/processo-seletivo
Recursos	22 de outubro de 2021	topama.educa@gmail.com
Homologação do Resultado	25 de outubro de 2021	http://fapto.org.br/processo-seletivo

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do

projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. O número mínimo de cursistas para formação de uma turma nos respectivos municípios será de 08 (oito) aprovados;

12.3. O número máximo de cursistas por município será de 16 (dezesseis) aprovados;

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

12.5. Este processo seletivo terá validade de **1(um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final da seleção, podendo o número mínimo de cursistas por município ser revisado e, também, ser prorrogado a critério da Fapto;

12.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2021

Paulo Fernando de Melo Martins
Coordenador do Projeto

Denise de Barros Capuzzo
Presidente da Comissão de Seleção

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 39/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**PIS/PASEP:**	
Município onde exerce sua atividade profissional:			

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II – municípios participantes /OFICINAS PEDAGÓGICAS

TOCANTINS	PARÁ	MARANHÃO
Ananás	Bom Jesus do Tocantins	Açailândia
Angico	Brejo Grande do Araguaia	Amarante
Aragominas	Dom Eliseu	Campestre do Maranhão
Araguanã	Itupiranga	Davinópolis
Araguatins	Rondon do Pará	Estreito
Augustinópolis	São Domingos do Araguaia	Itinga do Maranhão
Carmolândia		Joao Lisboa
Darcinópolis		Porto Franco
Luzinópolis		
Piraquê		
Santa Fé do Araguaia		
Tocantinópolis		
Wanderlândia		

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III - BAREMA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 39/2021

BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

Itens de avaliação	Valor de cada item	Valor máximo dos itens	Comprovação
Curso de mestrado ou doutorado voltado para a Área da Educação ou Saúde, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC	0,5	1,0	Diploma ou certidão de conclusão da instituição de ensino superior
Curso de Pós-graduação Lato Sensu nas áreas de educação e/ou saúde	0,25	0,5	Certificado da instituição de ensino superior
Experiência comprovada em Equipe de Formação Continuada/Equipe pedagógica da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ou Saúde	0,5 por cada ano	1,0	Declaração da respectiva secretaria estadual/municipal ou diário oficial
Experiência comprovada em Direção/Coordenação Pedagógica escolar na educação básica	0,25 por cada ano	0,5	Declaração da respectiva secretaria estadual/municipal ou diário oficial
Experiência comprovada em docência na educação infantil e/ou ensino fundamental e/ou médio	1,0 por cada ano	4,0	Declaração da respectiva secretaria estadual/municipal ou diário oficial
Experiência em projetos de educação em saúde	1,0 por cada projeto	3,0	Certificado/declaração da respectiva secretaria estadual/municipal Ou instituição promotora
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**10,0**	